

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Pedro Satélite	

**Adita-se no Projeto de Lei nº613/2015, Mensagem nº62/15, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no Órgão: 23101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:**

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei nº613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 23101 - Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R\$ 295.495,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para a ação 3299- Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e do lazer para a diversidade . Conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 9999 - Reserva de Contingência. Conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Pedro Satélite**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa promover a democratização de acesso ao esporte e lazer no Estado de Mato Grosso, assegurando a todos este direito, com a construção de espaços esportivos e de lazer, para toda a população.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Pedro Satélite**  
Deputado Estadual